

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços de copa, limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos, relativo ao Pregão Eletrônico 001/2016, que entre si celebram a Agência Paraná de Desenvolvimento e Pontual Serviços Terceirizados Ltda.

Pelo presente instrumento, a **Agência Paraná de Desenvolvimento - APD**, com sede na Avenida João Gualberto, 1.259 21º andar, Bairro: Juvevê, Curitiba - PR., inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.269.926/0001-80, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **José Eduardo Bekin**, CPF nº 099.429.538-33, resultante da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob nº 001/2016 homologada na data de 11/08/2016 doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **Pontual Serviços Terceirizados LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.983.004/0001-41, com sede em Curitiba-Paraná, neste ato representado pela **Srª Alzira Munhoz da Silva**, CPF nº 755.557.279-68, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições especificadas em seguida, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Código Civil Brasileiro, Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente 2º Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento nos artigos 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/1993 c/c artigo 112, §12 da Lei Estadual 15.608/2007, em razão do aumento da tarifa de transporte urbano, conforme o Decreto Municipal nº 247 de 26/02/2019 o qual eleva o valor unitário do vale transporte a partir da data de 28/02/2019, de R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO APOSTILAMENTO

Com a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, o valor mensal do contrato, passa de R\$ 3.433,94 (três mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), para R\$ 3.445,60 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), o que representa um acréscimo de 0,34% no valor da parcela mensal.

O valor global do contrato passa de R\$ 40.454,43 (quarenta mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), para R\$ 40.524,39



(quarenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), o que representa um acréscimo de 0,17%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A partir do dia 11/03/2019, o contrato originário e suas posteriores alterações, será gerido pelo Sr. Mário Jorge Siegrist, e fiscalizado pela Sr^a Lorena Menetrier, Assessora Executiva.

CLÁUSULA QUARTA- DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

O valor atualizado do contrato, após a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, passa a produzir efeitos a partir de 28/02/2019, conforme prevê o Decreto Municipal nº 247 de 26/02/2019.

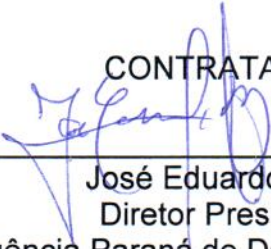
CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo 1º e 2º Termo Aditivo, bem como pelo presente 2º Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a CONTRATANTE, o presente Termo de apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


Curitiba, 26 de março de 2019.

CONTRATANTE:



José Eduardo Bekin
Diretor Presidente
Agência Paraná de Desenvolvimento

CONTRATADO:



Alzira Munhoz da Silva
Sócia Gerente
Pontual Serviços Terceirizados LTDA-EPP

Testemunhas:

Melissa C. Pereira

Nome: Melissa de Cássia Pereira
RG: 8.787.776-0
CPF: 052.257.889-63

Wander Bezerra Silva

Nome: WANDER BEZERRA SILVA
RG: 6.832.884-0
CPF: 526.304.124-15